

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 638 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 22 / 09 / 2025
[Assinatura]

Em 22 de Setembro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com os órgãos competentes que mobilizem esforços **para que seja instituída Norma Obrigatória para Inclusão de Dados de Responsáveis em Outdoors Instalados no Município.**

Justificativa

Atualmente, muitas placas de outdoor estão espalhadas pela cidade sem qualquer identificação da empresa responsável. Essa ausência de informação dificulta a fiscalização, além de impossibilitar a responsabilização em casos de acidentes, quedas, danos ao patrimônio público ou privado e até riscos à vida dos cidadãos.

Para solucionar esse problema, é necessário que toda placa de outdoor possua, em local visível, os seguintes dados da empresa responsável:

- Razão social;
- Dados de contato (telefone e e-mail);
- Nome do responsável técnico ou legal.

Com essa exigência, será mais fácil para a população e para os órgãos competentes entrar em contato em caso de irregularidades. Além disso, a medida trará maior segurança, transparência e organização urbana, permitindo que cada estrutura esteja devidamente associada ao seu responsável legal. Assim, solicito que seja avaliada a viabilidade da regulamentação desta obrigatoriedade, visando garantir maior controle, segurança e proteção à comunidade.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2025.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador